



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 406 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO COLÔNIA DE  
PESCADORES E PISCICULTORES  
Z-6 DE CANTÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso de suas atribuições legais dada pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica por ação do Legislativo Municipal declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei, a ASSOCIAÇÃO COLONIA DE PESCADORES E PSICULTORES Z-6 DE CANTÁ, inscrita no CNPJ nº 10.945.002/0001-07, associação civil sem fins lucrativos e de natureza não governamental, com Sede na Rua Raimundo Cardoso nº. 417 - 69.390-000 - Centro, Sede do Município Cantá/RR.

**Art. 2º.** Segue no anexo desta Lei as seguintes documentações:

- I. Histórico da COLÔNIA;
- II. Estatuto;
- III. CNPJ;
- IV. Declaração de exercício de atividade não remunerada;
- V. Ata de Posse da Diretoria;
- VI. Termo de Posse da Presidente;
- VII. Ata de Fundação;
- VIII. Comprovante de Residência da Presidente;
- IX. Documentação pessoal da Presidente; e
- X. Lista de presença na eleição da diretoria.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2024.

ANDRE LUIS Assinado de forma  
COSTA DE digital por ANDRE LUIS  
CASTRO:622 COSTA DE  
90410306 CASTRO:62290410306  
Dados: 2024.01.05  
14:34:16 -04'00'

***André Luis Costa de Castro***  
Prefeito Municipal